



Id:030E750876E10C53
Município de Valença do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 002
CONTRATO Nº: 076.3/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: F MARTINS LIMA PNEUS, CNPJ: 07.196.996/0001-00.
CLÁUSULAS ADITIVADAS: - ADITIVANDO APENAS OS LOTES 48,49 E 50 A CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 31 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE OUTUBRO DE 2024.
Valença do Piauí – PI, 30 de outubro de 2024.

Marcelo Costa e Silva
Marcelo Costa e Silva
Prefeito Municipal



Id:167C419D946D0C56
Município de Valença do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 002
CONTRATO Nº: 076.4/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: ANDRADE SILVA & SILVA LTDA, CNPJ: 20.494.701/0001-31.
CLÁUSULAS ADITIVADAS: - ADITIVANDO APENAS O LOTE 52 A CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 31 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE OUTUBRO DE 2024.
Valença do Piauí – PI, 30 de outubro de 2024.

Marcelo Costa e Silva
Marcelo Costa e Silva
Prefeito Municipal



Id:089B8AE9ED090D93
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 09/2024

O Município de Júlio Borges-PI, através da Comissão de Contratação, para fins de instruir pesquisa de preços nos termos do art. 23, IV, da Lei nº 14.133/21, vem divulgar sua intenção de coletar preços de potenciais fornecedores, para instruir processo na modalidade Dispensa de Licitação, para execução dos Estudos Geotécnicos de Sondagem à Percussão no Município de Júlio Borges, conforme abaixo especificado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO |
|------|---|
| 1 | <ul style="list-style-type: none"> Execução de 05 (cinco) furos de sondagem SPT e 01(um) ensaio de percolação, no terreno para construção de uma Creche. Execução de 03 (três) furos de sondagem SPT para reforma de estádio de futebol; Execução de 04 (quatro) furos de sondagem SPT e 01 (um) ensaio de percolação, no terreno para construção da rodoviária. |

Os interessados em enviar orçamentos estimativos para a futura contratação, nos termos do art. 23, IV, da Lei nº 14.133/21, deverão remeter os documentos em papel timbrado da empresa, com todos os elementos de identificação (CNPJ, endereço, telefone de contato, e-mail, RG e CPF do titular ou de quem assinar o documento), com a discriminação total do acima, de acordo com os quantitativos acima previstos, devidamente datado e assinado, preferencialmente, com certificado digital da empresa ou de seu titular. Os orçamentos para compor a estimativa da futura contratação deverá ser enviados para o e-mail: prefeiturajulioborges@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados da publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios. Informa-se que o procedimento aqui adotado não obriga à contratação.

Júlio Borges, 19 de novembro de 2024
Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação



Id:167C419D946D0C05

Instituto de Previdência Municipal de Piri-piri
CNPJ: 14.732.391/0001-43
Rua João de Freitas, nº 61
Centro – CEP: 64260-000

PORTARIA Nº 528/2024 – IPMPI

Piri-piri, 13 de Novembro de 2024.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

A Prefeita de Piri-piri, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **AUDIRENE DE SOUSA XIMENDES**, RG: 966.095 SSP-PI, CPF: 700.110.603-87, ocupante no cargo de Professora, Classe "B", sob matrícula nº 5039-1, contando com o tempo de contribuição de 27 anos, 07 meses e 11 dias ou 10.086 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

| | |
|---|---------------------|
| Salário - base Art. 34, 36 e 37 da Lei nº 432/2003 - Plano de Carreira do Magistério. | R\$ 5.585,24 |
| Adicional de Tempo e Serviço 20% Art. 47, §§ 1º e 2º da Lei nº 432/2003 - Plano de Carreira do Magistério. | R\$ 1.117,05 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R\$ 6.702,29 |

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, I ao IV da EC 41/2003 c/c Art.79 da Lei Municipal nº 689/2011.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Piri-piri, conforme a Lei municipal nº 689/2011.

Art. 4º - Os proventos de que trata esta portaria serão reajustados pela paridade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PIRIPIRI-PI, aos 13 de Novembro de 2024.

JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA
MONTEIRO:61916927300
Assinado de forma digital por JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300
Dados: 2024.11.19 10:51:41 -03'00'

Jovenília Alves de Oliveira Monteiro
Prefeita

www.piri-piri.pi.gov.br/ipmpi
ipmpi@piri-piri.pi.gov.br

Id:0B6215DAA81D0CDF
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



Portaria 03/2024, 19 de novembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o Servidor **IVONILDO VIEIRA DA SILVA**, Inscrito no CPF nº **060.558.883-00** como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE B/I Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Secretária Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Santo Antônio – PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio – PI.

José Wilson de Sousa
José Wilson de Sousa
Secretário Municipal de Saúde